

Contrato nº 20044972

UCT/UITCH/2020

CONTRATO DE EMPREITADA

Empreitada nº22/UCT/UITCH/2020 - "Colocação de suportes de fixação de contentores nas freguesias de Arroios, Estrela, Misericórdia, Santo António, Santa Maria Maior e São Vicente"-----

Aos 9 dias do mês de outubro de 2020, na Unidade de Intervenção Territorial do Centro Histórico, sita Rua Nova do Almada, número 2 - 2º andar, 1200-288 Lisboa e perante mim Maria Cristina Guasch Mourão Mateus, licenciada em Direito, técnica superior jurista, exercendo funções de oficial público ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redação e para o efeito nomeada pelo Despacho do Senhor Vice-Presidente João Paulo Saraiva n.º 121/P/2019, de 6 de novembro e publicado no 1º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1342 de 7 novembro de 2019, no uso da delegação de competências constante do Despacho n.º 120/P/2019, de 7 de novembro e publicado no 5º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1342 de 7 de novembro, compareceram como outorgantes:-----

PRIMEIRO - A Excelentíssima Senhora Diretora Municipal da Unidade de Coordenação Territorial, Helena Maria Pereira Caria, com morada profissional no Campo Grande, número 25, 1749-099 Lisboa, que outorga em representação da Câmara Municipal de Lisboa e de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo despacho do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, João Paulo Saraiva, com o número 139/P/2019 de 10 de dezembro de 2019, publicado no 3º Suplemento ao Boletim Municipal número 1347 de 12 de dezembro de 2019,-----

SEGUNDO - O Excelentíssimo Senhor António Baptista Marques, residente

que outorga na qualidade de gerente e em representação legal da sociedade SOLGARDEN, Lda., com sede na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, número 55, rés-do-chão, 2050-410 Vale do Paraíso, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Azambuja, sob o número 504932756, com o capital social de 25.000,00 euros e titular do alvará de construção número 35661 - PUB. -----

Verifiquei a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste acto, por meu conhecimento pessoal quanto ao primeiro e, quanto ao segundo, pelo cartão de cidadão atrás referido, que foi exibido e por uma certidão permanente

Ar
Hof

subscrita em 20 de novembro de 2019 e válida até 20 de novembro de 2023; documentos que arquivo.-----

Pelo segundo outorgante foi exibida cópia do alvará número 35661 - PUB, extraída do Portal do Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e Construção (IMPIC), válido por tempo indeterminado; documento que arquivo. -----

Pelo primeiro outorgante foi dito que, mediante consulta prévia para a empreitada mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal de Lisboa, por despacho do Senhor Vice-Presidente, exarado em 28 de agosto de 2020, na informação número 35710/INF/UCT_UITCH/GESTURBE/2020 de 21 de agosto de 2020, aprovou a minuta do presente contrato e adjudicou à representada do segundo outorgante a empreitada nº22/UCT/UITCH/2020 – "Colocação de suportes de fixação de contentores nas freguesias de Arroios, Estrela, Misericórdia, Santo António, Santa Maria Maior e São Vicente", com as condições técnicas e jurídicas constantes da citada informação, da proposta da representada do segundo outorgante e do caderno de encargos; documentos que arquivo e ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

Nesta conformidade, com o segundo outorgante, contrata a mesma nos termos seguintes:-----

PRIMEIRA – O presente contrato de empreitada tem por objeto a colocação de suportes de fixação de contentores nas freguesias de Arroios, Estrela, Misericórdia, Santo António, Santa Maria Maior e São Vicente, de acordo com o projeto de execução, o caderno de encargos e a proposta da representada do segundo outorgante.-----

SEGUNDA – Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes deste contrato a Câmara Municipal de Lisboa pagará à representada do segundo outorgante o preço contratual de 139.992,47€, (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6% – 8.399,55 €, (oito mil, trezentos e noventa e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), perfazendo o encargo total de 148.392,02€, (cento e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e dois euros e dois cêntimos).-----

TERCEIRA - O prazo de execução da empreitada é de 90 (noventa) dias contados a partir da data da consignação e nos termos do Código de Contratos Públicos e do caderno de encargos até ao cumprimento integral das obrigações emergentes do contrato.-----

QUARTA - O prazo de garantia é o estipulado no caderno de encargos e parte

Integrante deste contrato, contado a partir da receção provisória. -----

QUINTA - A representada do segundo outorgante obriga-se a emitir faturas em nome da Câmara Municipal de Lisboa e ao cuidado da Direção Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade, sito no edifício central do município - Campo Grande, número vinte e cinco - oitavo andar - Bloco A, 1749 - 099 Lisboa, as quais deverão sempre e obrigatoriamente conter a indicação do número de contrato 20044972 e número de compromisso 6420008189, sob pena de devolução das mesmas. -----

SEXTA - Em caso de incumprimento por parte da representada do segundo outorgante de alguma cláusula do presente contrato, o primeiro outorgante aplicará multas e poderá pedir indemnizações, bem como rescindir o contrato, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização. A representada do segundo outorgante cumprirá as demais condições técnicas e jurídicas constantes no convite e caderno de encargos. -----

SÉTIMA - O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura, nomeadamente para início de contagem do prazo de consignação, devendo esta estar concluída em prazo não superior a trinta dias nos termos do artigo trezentos e cinquenta e nove do código dos contratos públicos aprovado pelo decreto-lei número dezolito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro. -----

OITAVA - A forma, os prazos e o regime de pagamentos e de revisão de preços, de acordo com os coeficientes são os constantes do caderno de encargos já referido e arquivado. -----

NONA - A gestora do contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290º-A do CCP, prestar funções na
Unidade de Coordenação Territorial - Unidade de Intervenção Territorial do Centro Histórico - Brigada LX Centro Histórico. -----

DÉCIMA - Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Foro da Comarca de Lisboa. -----

DÉCIMA PRIMEIRA - Em tudo o que estiver omissa no presente contrato, rege o disposto no código dos contratos públicos aprovado pelo decreto-lei número dezolito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro e demais legislação aplicável. -----

Seguidamente pelo segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que intervém, aceita o presente contrato e as condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Verifiquei que o encargo total que resulta para a Câmara, tem enquadramento orçamental na rubrica económica D.07.01.04.01, do plano de atividades 40132 (A5.P003.01), da orgânica 10045 (02.00), do orçamento em vigor em 2020, conforme Declaração de Fundos Disponíveis n.º 877/2020 de 28 de agosto de 2020, -----

Verifiquei que a representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social por uma declaração emitida em 15 de junho de 2020 pela Segurança Social Direta e a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, por uma certidão emitida em 18 de setembro de 2020 pelo Serviço de Finanças de Azambuja [1481]; documentos que se arquivam, ----

Mais arquivo no respetivo processo: a informação de proposta de abertura do procedimento com o número 29981/INF/UCT_UITCH/GESTURBE/2020,-----
Foram exibidos os cartões de identificação da pessoa coletiva número 500051070 e pessoa coletiva número 504932756 relativos respetivamente ao primeiro e segundo outorgante, -----

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes na presença simultânea de ambos, tendo sido declarado o seu perfeito conhecimento. ---
O presente contrato é lavrado em duplicado, cada um composto por 4 (quatro) páginas, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes, -----

[Assinatura]

O Primeiro Outorgante

[Assinatura]

O Segundo Outorgante

[Assinatura]

O Oficial Público